



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista 76

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



**01 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE - ASSPROSS, QUE TEM POR OBJETO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade;

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE - ASSPROSS**, CNPJ (MF) nº 27.599.383/0001-12, com sede na Avenida das Esmeraldas, 3895, sala 215, Torre Tokyo, Condomínio Praça Capital, Marília - SP, neste ato representada por **ALMIR LUIZ DE OLIVEIRA**, presidente, portador do RG nº 8.320.761-2-SSP/SP e CPF nº 015.201.268-08, residente e domiciliado na Rua Antônio Jose de Souza, 39, Bairro Vl. Christoni, Ourinhos - SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de reequilíbrio econômico financeiro e aditamento de objeto do **Contrato de Gestão nº 18/2021 - Dispensa de Licitação nº 06/2021 - Processo nº 816/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Revisão do valor do contrato supracitado visto que há discrepância da quantidade de profissionais e a forma pela qual os serviços estão efetivamente sendo prestados, tendo em vista que, quando da efetivação do contrato não foi convencionado horas extras, horas noturnas, cobertura de folgas, plantões de enfermeiros e técnicos de enfermagem 24 horas, todos os dias, bem como a ausência de previsão orçamentária na cotação dos serviços de um Profissional Enfermeiro Responsável Técnico, o que representa para a contratada a defasagem na importância de R\$ 11.044,72 (onze mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais;

2. Aditamento do valor do Contrato em R\$ 33.134,66 (trinta e três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), considerando que seu prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar do dia 15 de abril de 2021, passando dos atuais R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) mensais, para R\$ 187.044,72 (cento e oitenta e sete mil quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando R\$ 561.134,16 (quinhentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Deogo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CAMPOS NOV  
Fls. 1  
Data: \_\_\_\_\_

1. O presente termo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 18 de junho de 2021, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal no Artigo 65 alínea "b", inciso II § 1º da Lei n.º 8.666/93.

2. Foram atendidas todas as formalidades legais, e o valor a ser aditado não atinge o limite de 25% do contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

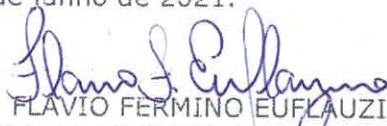
1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - PODER EXECUTIVO / 02.04 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE / 103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE / 3.3.50.43.00.000.00 - Subvenções sociais / 480 - Código Reduzido / Recurso Próprio

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 18 de junho de 2021.



FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA  
CONTRATANTE



ALMIR LUIZ DE OLIVEIRA  
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE - ASSPROSS  
CONTRATADA



MIRIAM BORGES DE FREITAS  
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE  
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO

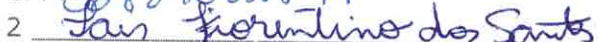
## TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

RG:

CPF: 36889082877

2. 

Nome:

RG: 40097251.7

CPF: 351.825.848.65